

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Procuradoria Geral do Município**

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.416 DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	75.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	232.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>307.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.413 DE 08 DE JULHO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.975.874,80 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01-04.122.0079.2.095	33	3390.30	6.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	360.000,00	
21.01-04.126.0087.2.277	233	3390.40	136.728,00	
26.01-27.812.0104.2.064	316	3390.31	22.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	108.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	585	3390.32	3.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	713	3390.39	300.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	762	3390.32	1.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	910	3390.32	1.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	34	3390.30		6.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		136.728,00
26.01-27.812.0104.2.063	314	3390.39		80.000,00
26.01-27.812.0104.2.064	315	3390.30		50.000,00
28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		2.306.146,80
33.01-12.122.0083.1.108	507	4490.52		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	529	3390.30		15.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	530	3390.32		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	538	3390.36		4.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	542	3390.40		1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	543	3390.92		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	565	3190.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	568	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	569	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	590	3390.33		5.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		40.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	651	3190.92		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	661	3390.14		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	674	3390.36		5.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	684	3390.32		40.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	755	3390.14		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	773	3390.39		55.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	846	3390.92		1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	847	3390.92		1.000,00
<b>FMS</b>				
36.01-10.122.0118.2.095	1239	3390.33	2.400,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	8.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3090.30	30.533,56	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	223.280,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	66.600,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1403	3390.39	849.833,24	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	18.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1423	3390.32	50.000,00	

<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	30.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32	50.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1212	3390.32	2.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3300.32	697.500,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30	30.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39	20.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30	30.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1218	3390.39	2.000,00
<b>IPMQ</b>			
47.01-09.272.0127.2.338	1766	3390.39	10.000,00
47.01-09.272.0127.2.338	1765	3390.36	10.000,00
			<b>2.975.874,80</b>
			<b>2.975.874,80</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.414 DE 08 DE JULHO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.350.020,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e vinte reais).

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de junho/2022 (fontes: royalties, 1.600-03 e 1.621-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2022)	Fontes: royalties	123.005.900,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2022)	Fontes: royalties	143.433.118,46
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2022)	Fontes: royalties	20.427.218,46

UTILIZADO NESTE DECRETO

**1.500.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 18.852.218,46**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES
			REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2022)	Fonte: 1.621-01	75.000,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2022)	Fonte: 1.621-01	1.201.150,12
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2022)	Fonte: 1.621-01	1.126.150,12

UTILIZADO NESTE DECRETO

**1.000.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 126.150,12**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**ANEXO III**

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2022) Fonte: 1.600-03 1.798.000,00  
 ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2022) Fonte: 1.600-03 4.902.618,69  
 EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2022) Fonte: 1.600-03 3.104.618,69

UTILIZADO NESTE DECRETO **2.850.020,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 254.598,69**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	2.768.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	82.020,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.850.020,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 097/2022  
Processo nº 7786/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para execução de instalações elétricas e iluminação para atender ao "Arraiá Viver Quissamã", em favor da empresa:

- TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 07.319.674/0001-00, no valor de R\$ 55.216,22 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 08 de julho de 2022.

Junio Selem Pinto  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300

**DOE**  
**SANGUE,**  
**SALVE VIDAS.**



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ